



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em: SB - 1/2019 29/05/2019 09:56	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 30/Maio/2019
---	--

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário o presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 52/2018, contido no Processo nº 65/2018, que inclui a Festa do Produtor de Santa Lúcia do Piaí no Calendário Oficial de Eventos de Caxias do Sul e dá outras providências.

A presente proposta tem o intuito de sanar eventual inconstitucionalidade, acatando sugestão da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação.

Assim, conto com o apoio do Nobres Pares para aprovação da matéria.

Caxias do Sul, 27 de Maio de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

ELÓI FRIZZO (Autor)

Vereador - PSB



PROCESSO Nº 65/2018 - PROJETO DE LEI nº PL 52/2018

SUBSTITUTIVO nº SB - 1/2019

Inclui a FESTA DO PRODUTOR DE SANTA LÚCIA DO PIAÍ no Calendário Oficial de Eventos de Caxias do Sul.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul a FESTA DO PRODUTOR DE SANTA LÚCIA DO PIAÍ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL